

ANEXO - I
 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA-MCT
 QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO: Portaria/SEDAP Nº 888

de: 20.09.85

D.O.U de: 24.09.85

Grupo: ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE CONTROLE INTERNO, CÓDIGO: CI-1800

(Art. 1º do Decreto nº 94.278 , de 27 de abril de 1987)

nº de empregos incluídos no novo Plano, a serem providos.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	nº de fixos previstos na lotação.	nº de cargos transpostos ou transformados para o Quadro Permanente.	nº de empregos transpostos, transformados ou criados na Tabela Permanentemente.	nº de vagas previstos na lotação.	nº de excedentes à lotação.
02	1801	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	S	02	-	-	-	-
02	1801	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	C	04	-	-	02	-
02	1801	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	B	06	-	-	04	-
05	1801	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	A	08	-	-	03	-
11				20			09	
01	1802	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	S	02	-	-	01	-
02	1802	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	C	04	-	-	02	-
03	1802	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	B	06	-	-	03	-
05	1802	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	A	08	-	-	03	-
11				20			09	
01	1803	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	S	01	-	-	-	-
02	1803	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	C	02	-	-	-	-
02	1803	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	B	03	-	-	01	-
04	1803	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	A	04	-	-	-	-
09				10			01	

ANEXO - II
 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA-MCT
 TABELA PERMANENTE

LOTAÇÃO: Portaria/SEDAP Nº 888

de: 20.09.85

D.O.U de: 24.09.85

Grupo: PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, CÓDIGO:LT-PCT-200

(Art. 2º do Decreto nº 94.278, de 27 de abril de 1987)

nº de empregos incluídos no novo Plano, a serem providos.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	nº de fixos previstos na lotação.	nº de cargos transpostos ou transformados para o Quadro Permanente.	nº de empregos transpostos, transformados ou criados na Tabela Permanente.	nº de vagas previstos na lotação.	nº de excedentes à lotação.
-	201	<u>PESQUISADOR EM CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA</u>	-	-	-	-	-	-
-		ESPECIAL	-	-	-	-	-	-
-		PESQUISADOR	-	01	-	-	01	-
-		PESQUISADOR ASSOCIADO "B"	-	01	-	-	01	-
-		PESQUISADOR ASSOCIADO "A"	-	02	-	-	02	-
-		PESQUISADOR ASSISTENTE "B"	-	02	-	-	02	-
01		PESQUISADOR ASSISTENTE "A"	-	06	-	-	05	-
<u>01</u>				<u>12</u>			<u>11</u>	
	202	<u>PESQUISADOR EM CIÊNCIAS DA SAÚDE</u>						
-		ESPECIAL	-	-	-	-	-	-
-		PESQUISADOR	-	01	-	-	01	-
-		PESQUISADOR ASSOCIADO "B"	-	01	-	-	01	-
-		PESQUISADOR ASSOCIADO "A"	-	02	-	-	02	-
-		PESQUISADOR ASSISTENTE "B"	-	02	-	-	02	-
01		PESQUISADOR ASSISTENTE "A"	-	06	-	-	05	-
<u>01</u>				<u>12</u>			<u>11</u>	

ANEXO - II
 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA-MCT
 TABELA PERMANENTE

LOTAÇÃO: Portaria/SEDAP Nº 888
 de: 20.09.85
 D.O.U de: 24.09.85

Grupo: PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, CÓDIGO:LT-PCT-200

(Art. 2º do Decreto nº 94.278 , de 27 de abril de 1987)

nº de empregos incluídos no novo Plano, a serem providos.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	nº de fixos previstos na lotação.	nº de cargos transpostos ou transformados para o Quadro Permanente.	nº de empregos transpostos, transformados ou criados na Tabela Permanente.	nº de vagas previstos na lotação.	nº de excedentes à lotação.
-	203	<u>PESQUISADOR EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS</u>						
-		ESPECIAL	-	-			-	-
-		PESQUISADOR	-	01	-	-	01	-
-		PESQUISADOR ASSOCIADO "B"	-	01	-	-	01	-
-		PESQUISADOR ASSOCIADO "A"	-	02	-	-	02	-
-		PESQUISADOR ASSISTENTE "B"	-	02	-	-	02	-
<u>01</u> 01		PESQUISADOR ASSISTENTE "A"	-	06	-	-	05	-
				12		11		
-	204	<u>PESQUISADOR EM TECNOLOGIA E CIÊNCIAS AGRÍCOLAS</u>						
-		ESPECIAL	-	-	-	-	-	-
-		PESQUISADOR	-	01	-	-	01	-
-		PESQUISADOR ASSOCIADO "B"	-	01	-	-	01	-
-		PESQUISADOR ASSOCIADO "A"	-	02	-	-	02	-
-		PESQUISADOR ASSISTENTE "B"	-	02	-	-	02	-
<u>01</u> 01		PESQUISADOR ASSISTENTE "A"	-	06	-	-	05	-
				12		11		

ANEXO - II
 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA-MCT
 TABELA PERMANENTE

LOTAÇÃO: Portaria/SEDAP Nº 888
 de: 20.09.85
 D.O.U de: 24.09.85

Grupo: ARTESANATO, CÓDIGO:LT-ART-700

(Art. 2º do Decreto nº 94.278 , de 27 de abril de 1987)

nº de empregos incluídos no novo Plano, a serem providos.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	nº de fixos previstos na lotação.	nº de cargos transpostos ou transformados para o Quadro Permanente.	nº de empregos transpostos, transformados ou criados na Tabela Permanente.	nº de vagas previstos na lotação.	nº de excedentes à lotação.
-	702	<u>ARTÍFICE DE MECÂNICA</u>						
-		ESPECIAL		-	-	-	-	-
-		MESTRE		-	-	-	-	-
-		CONTRAMESTRE		-	-	-	-	-
-		ARTÍFICE ESPECIALIZADO		01	-	-	01	-
02		ARTÍFICE		05	-	-	03	-
02				06			04	
	703	<u>ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÕES</u>						
-		ESPECIAL		-	-	-	-	-
-		MESTRE		-	-	-	-	-
-		CONTRAMESTRE		-	-	-	-	-
-		ARTÍFICE ESPECIALIZADO		01	-	-	01	-
03		ARTÍFICE		05	-	-	02	-
03				06			03	

ANEXO - II
 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA-MCT
 TABELA PERMANENTE

LOTAÇÃO: Portaria/SEDAP Nº 888
 de: 20.09.85
 D.O.U de: 24.09.85

Grupo: ARTESANATO, CÓDIGO:LT-ART-700

(Art. 2º do Decreto nº 94.278 , de 27 de abril de 1987)

nº de empregos incluídos no novo Plano, a serem providos.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	nº de fixos previstos na lotação.	nº de cargos transpostos ou transformados para o Quadro Permanente.	nº de empregos transpostos, transformados ou criados na Tabela Permanente.	nº de vagas previstos na lotação.	nº de excedentes à lotação.
-	704	<u>ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA</u>						
-		ESPECIAL		-	-	-	-	-
-		MESTRE		-	-	-	-	-
-		CONTRAMESTRE		-	-	-	-	-
-		ARTÍFICE ESPECIALIZADO		01	-	-	01	-
03		ARTÍFICE		05	-	-	02	-
03				06		03		

ANEXO - II
 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA-MCT
 TABELA PERMANENTE

LOTAÇÃO: Portaria/SEDAP Nº 888

de: 20.09.85

D.O.U de: 24.09.85

Grupo: SERVIÇOS AUXILIARES, CÓDIGO: LT-SA-800

(Art. 2º do Decreto nº 94.278 , de 27 de abril de 1987)

nº de empregos incluídos no novo Plano, a serem providos.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	nº de fixos previstos na lotação.	nº de cargos transpostos ou transformados para o Quadro Permanente.	nº de empregos transpostos, transformados ou criados na Tabela Permanente.	nº de vagas previstos na lotação.	nº de excedentes à lotação.
01	801	AGENTE ADMINISTRATIVO	S	22	-	-	21	-
03	801	AGENTE ADMINISTRATIVO	C	44	-	-	41	-
03	801	AGENTE ADMINISTRATIVO	B	66	-	-	63	-
45	801	AGENTE ADMINISTRATIVO	A	88	-	-	43	-
52				<u>220</u>			<u>168</u>	
04	802	DATILÓGRAFO (*)	S	08	-	-	04	-
05	802	DATILÓGRAFO	C	16	-	-	11	-
17	802	DATILÓGRAFO	B	24	-	-	07	-
32	802	DATILÓGRAFO	A	32	-	-	-	-
58				<u>80</u>			<u>22</u>	
		(*) Portaria/DP MCT nº 10 de 18.11.86 DOU de 19.11.86						

ANEXO - II
 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA-MCT
 TABELA PERMANENTE

LOTAÇÃO: Portaria/SEDAP Nº 888
 de: 20.09.85
 D.O.U de: 24.09.85

Grupo: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, CÓDIGO:LT-NS-900

(Art. 2º do Decreto nº 94.278 , de 27 de abril de 1987)

nº de empregos incluídos no novo Plano, a serem providos.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	nº de fixos previstos na lotação.	nº de cargos transpostos ou transformados para o Quadro Permanente.	nº de empregos transpostos, transformados ou criados na Tabela Permanente.	nº de vagas previstos na lotação.	nº de excedentes à lotação.
-	901	MÉDICO	S	01	-	-	01	-
-	901	MÉDICO	C	02	-	-	02	-
-	901	MÉDICO	B	03	-	-	03	-
<u>02</u>	901	MÉDICO	A	<u>04</u>	-	-	<u>02</u>	-
02				10			08	
-	907	PSICÓLOGO	S	-	-	-	-	-
-	907	PSICÓLOGO	C	-	-	-	-	-
-	907	PSICÓLOGO	B	01	-	-	01	-
<u>02</u>	907	PSICÓLOGO	A	<u>03</u>	-	-	<u>01</u>	-
02				04			02	
-	909	ODONTÓLOGO	S	-	-	-	-	-
-	909	ODONTÓLOGO	C	01	-	-	01	-
-	909	ODONTÓLOGO	B	01	-	-	01	-
<u>01</u>	909	ODONTÓLOGO	A	<u>04</u>	-	-	<u>03</u>	-
01				06			05	

ANEXO - II
 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA-MCT
 TABELA PERMANENTE

LOTAÇÃO: Portaria/SEDAP Nº 888

de: 20.09.85

D.O.U de: 24.09.85

Grupo: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, CÓDIGO:LT-NS-900

(Art. 2º do Decreto nº 94.278 , de 27 de abril de 1987)

nº de empregos incluídos no novo Plano, a serem providos.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	nº de fixos previstos na lotação.	nº de cargos transpostos ou transformados para o Quadro Permanente.	nº de empregos transpostos, transformados ou criados na Tabela Permanentemente.	nº de vagas previstos na lotação.	nº de excedentes à lotação.
-	916	ENGENHEIRO	S	-	-	-	-	-
-	916	ENGENHEIRO	C	-	-	-	-	-
-	916	ENGENHEIRO	B	01	-	-	01	-
<u>01</u>	916	ENGENHEIRO	A	<u>03</u>	-	-	<u>02</u>	-
01				04			03	
-	922	ECONOMISTA	S	01	-	-	01	-
-	922	ECONOMISTA	C	02	-	-	02	-
-	922	ECONOMISTA	B	03	-	-	03	-
<u>02</u>	922	ECONOMISTA	A	<u>04</u>	-	-	<u>02</u>	-
02				10			08	
01	923	ADMINISTRADOR	S	04	-	-	03	-
01	923	ADMINISTRADOR	C	08	-	-	07	-
01	923	ADMINISTRADOR	B	12	-	-	11	-
<u>11</u>	923	ADMINISTRADOR	A	<u>16</u>	-	-	<u>05</u>	-
14				40			26	

ANEXO - II
 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA-MCT
 TABELA PERMANENTE

LOTAÇÃO: Portaria/SEDAP Nº 888
 de: 20.09.85
 D.O.U de: 24.09.85

Grupo: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, CÓDIGO:LT-NS-900

(Art. 2º do Decreto nº 94.278 , de 27 de abril de 1987)

nº de empregos incluídos no novo Plano, a serem providos.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	nº de fixos previstos na lotação.	nº de cargos transpostos ou transformados para o Quadro Permanente.	nº de empregos transpostos, transformados ou criados na Tabela Permanente.	nº de vagas previstos na lotação.	nº de excedentes à lotação.
-	926	ESTATÍSTICO	S	-	-	-	-	-
-	926	ESTATÍSTICO	C	01	-	-	01	-
-	926	ESTATÍSTICO	B	01	-	-	01	-
<u>01</u> 01	926	ESTATÍSTICO	A	<u>03</u> 05	-	-	<u>02</u> 04	-
-	927	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	S	-	-	-	-	-
-	927	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	C	01	-	-	01	-
-	927	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	B	01	-	-	01	-
<u>03</u> 03	927	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	A	<u>03</u> 05	-	-	<u>-</u> 02	-
-	930	ASSISTENTE SOCIAL	S	-	-	-	-	-
-	930	ASSISTENTE SOCIAL	C	-	-	-	-	-
-	930	ASSISTENTE SOCIAL	B	-	-	-	-	-
<u>01</u> 01	930	ASSISTENTE SOCIAL	A	<u>03</u> 03	-	-	<u>02</u> 02	-

ANEXO - II
 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA-MCT
 TABELA PERMANENTE

LOTAÇÃO: Portaria/SEDAP Nº 888
 de: 20.09.85
 D.O.U de: 24.09.85

Grupo: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, CÓDIGO: LT-NS-900

(Art. 2º do Decreto nº 94.278, de 27 de abril de 1987)

nº de empregos incluídos no novo Plano, a serem providos.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	nº de fixos previstos na lotação.	nº de cargos transpostos ou transformados para o Quadro Permanente.	nº de empregos transpostos, transformados ou criados na Tabela Permanente.	nº de vagas previstos na lotação.	nº de excedentes à lotação.
-	931	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	S	01	-	-	01	-
-	931	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	C	02	-	-	02	-
-	931	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	B	03	-	-	03	-
03	931	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	A	04	-	-	01	-
03				10			07	
-	932	BIBLIOTECÁRIO	S	-	-	-	-	-
-	932	BIBLIOTECÁRIO	C	01	-	-	01	-
-	932	BIBLIOTECÁRIO	B	01	-	-	01	-
02	932	BIBLIOTECÁRIO	A	04	-	-	02	-
02				06			04	
-	938	TRADUTOR E INTÉRPRETE	S	-	-	-	-	-
-	938	TRADUTOR E INTÉRPRETE	B	01	-	-	01	-
01	938	TRADUTOR E INTÉRPRETE	A	04	-	-	03	-
01				05			04	

ANEXO - II
 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA-MCT
 TABELA PERMANENTE

LOTAÇÃO: Portaria/SEDAP Nº 888

de: 20.09.85

D.O.U de: 24.09.85

Grupo: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, CÓDIGO: LT-NM-1000

(Art. 2º do Decreto nº 94.278 , de 27 de abril de 1987)

nº de empregos incluídos no novo Plano, a serem providos.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	nº de fixos previstos na lotação.	nº de cargos transpostos ou transformados para o Quadro Permanente.	nº de empregos transpostos, transformados ou criados na Tabela Permanente.	nº de vagas previstos na lotação.	nº de excedentes à lotação.
-	1001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S	-	-	-	-	-
-	1001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B	02	-	-	02	-
<u>02</u>	1001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	A	<u>04</u>	-	-	<u>02</u>	-
02				06			04	
-	1006	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	S	-	-	-	-	-
-	1006	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	D	-	-	-	-	-
-	1006	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	C	-	-	-	-	-
-	1006	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	B	08	-	-	08	-
<u>06</u>	1006	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	A	<u>12</u>	-	-	<u>06</u>	-
06				20			14	
-	1014	DESENHISTA	S	-	-	-	-	-
-	1014	DESENHISTA	B	01	-	-	01	-
<u>01</u>	1014	DESENHISTA	A	<u>03</u>	-	-	<u>02</u>	-
01				04			03	
01	1042	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	S	01	-	-	-	-
04	1042	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	B	04	-	-	-	-
<u>07</u>	1042	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	A	<u>07</u>	-	-	-	-
12				12				

ANEXO - II
 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA-MCT
 TABELA PERMANENTE

LOTAÇÃO: Portaria/SEDAP Nº 888
 de: 20.09.85
 D.O.U de: 24.09.85

Grupo: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, CÓDIGO:LT-NM-1000

(Art. 2º do Decreto nº 94.278 , de 27 de abril de 1987)

nº de empregos incluídos no novo Plano, a serem providos.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	nº de fixos previstos na lotação.	nº de cargos transpostos ou transformados para o Quadro Permanente.	nº de empregos transpostos, transformados ou criados na Tabela Permanente.	nº de vagas previstos na lotação.	nº de excedentes à lotação.
-	1044	TELEFONISTA	S	01	-	-	01	-
01	1044	TELEFONISTA	B	03	-	-	02	-
05	1044	TELEFONISTA	A	06	-	-	01	-
06				10			04	
01	1045	AGENTE DE VIGILÂNCIA	S	03	-	-	02	-
01	1045	AGENTE DE VIGILÂNCIA	B	10	-	-	09	-
08	1045	AGENTE DE VIGILÂNCIA	A	17	-	-	09	-
10				30			20	

ANEXO - II
 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA-MCT
 TABELA PERMANENTE

LOTAÇÃO: Portaria/SEDAP Nº 888
 de: 20.09.85
 D.O.U de: 24.09.85

Grupo: SERVIÇOS JURÍDICOS, CÓDIGO: LT-SJ-1100

(Art. 2º do Decreto nº 94.278 , de 27 de abril de 1987)

nº de empregos incluídos no novo Plano, a serem providos.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	nº de fixos previstos na lotação.	nº de cargos transpostos ou transformados para o Quadro Permanente.	nº de empregos transpostos, transformados ou criados na Tabela Permanentemente.	nº de vagas previstos na lotação.	nº de excedentes à lotação.
01	1102	ASSISTENTE JURÍDICO	S	02	-	-	01	-
01	1102	ASSISTENTE JURÍDICO	C	04	-	-	03	-
01	1102	ASSISTENTE JURÍDICO	B	06	-	-	05	-
06	1102	ASSISTENTE JURÍDICO	A	08	-	-	02	-
09				20			11	

ANEXO - II
 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA-MCT
 TABELA PERMANENTE

LOTAÇÃO: Portaria/SEDAP Nº 888
 de: 20.09.85
 D.O.U de: 24.09.85

Grupo: SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA, CÓDIGO:LT-TP-1200

(Art. 2º do Decreto nº 94.278 , de 27 de abril de 1987)

nº de empregos incluídos no novo Plano, a serem providos.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	nº de fixos previstos na lotação.	nº de cargos transpostos ou transformados para o Quadro Permanente.	nº de empregos transpostos, transformados ou criados na Tabela Permanente.	nº de vagas previstos na lotação.	nº de excedentes à lotação.
02	1201	MOTORISTA OFICIAL	S	04	-	-	02	-
02	1201	MOTORISTA OFICIAL	C	09	-	-	07	-
03	1201	MOTORISTA OFICIAL	B	13	-	-	10	-
11	1201	MOTORISTA OFICIAL	A	19	-	-	08	-
<u>18</u>				<u>45</u>			<u>27</u>	
01	1202	AGENTE DE PORTARIA	S	05	-	-	04	-
01	1202	AGENTE DE PORTARIA	C	10	-	-	09	-
02	1202	AGENTE DE PORTARIA	B	15	-	-	13	-
17	1202	AGENTE DE PORTARIA	A	20	-	-	03	-
<u>21</u>				<u>50</u>			<u>29</u>	

ANEXO - II
 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA-MCT
 TABELA PERMANENTE

LOTAÇÃO: Portaria/SEDAP Nº 888
 de: 20.09.85
 D.O.U de: 24.09.85

Grupo: SEGURANÇA E INFORMAÇÕES, CÓDIGO: LT-SI-1400

(Art. 2º do Decreto nº 94.278 , de 27 de abril de 1987)

nº de empregos incluídos no novo Plano, a serem providos.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	nº de fixos previstos na lotação.	nº de cargos transpostos ou transformados para o Quadro Permanente.	nº de empregos transpostos, transformados ou criados na Tabela Permanente.	nº de vagas previstos na lotação.	nº de excedentes à lotação.
-	1401	ANALISTA DE INFORMAÇÕES	S	-	-	-	-	-
-	1401	ANALISTA DE INFORMAÇÕES	B	02	-	-	02	-
<u>03</u> 03	1401	ANALISTA DE INFORMAÇÕES	A	<u>05</u> 07	-	-	<u>02</u> 04	-
-	1402	ANALISTA DE SEGURANÇA NACIONAL E MOBILIZAÇÃO	S	-	-	-	-	-
-	1402	ANALISTA DE SEGURANÇA NACIONAL E MOBILIZAÇÃO	B	02	-	-	02	-
<u>03</u> 03	1402	ANALISTA DE SEGURANÇA NACIONAL E MOBILIZAÇÃO	A	<u>04</u> 06	-	-	<u>01</u> 03	-

ANEXO - II
 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA-MCT
 TABELA PERMANENTE

LOTAÇÃO: Portaria/SEDAP Nº 888
 de: 20.09.85
 D.O.U de: 24.09.85

Grupo: PROCESSAMENTO DE DADOS, CÓDIGO: LT-PRO-1600

(Art. 2º do Decreto nº 94.278 , de 27 de abril de 1987)

nº de empregos incluídos no novo Plano, a serem providos.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	nº de fixos previstos na lotação.	nº de cargos transpostos ou transformados para o Quadro Permanente.	nº de empregos transpostos, transformados ou criados na Tabela Permanente.	nº de vagas previstos na lotação.	nº de excedentes à lotação.
-	1601	ANALISTA DE SISTEMAS	S	-	-	-	-	-
-	1601	ANALISTA DE SISTEMAS	C	01	-	-	01	-
-	1601	ANALISTA DE SISTEMAS	B	01	-	-	01	-
<u>01</u> 01	1601	ANALISTA DE SISTEMAS	A	<u>04</u> 06	-	-	<u>03</u> 05	-
-	1602	PROGRAMADOR	S	-	-	-	-	-
-	1602	PROGRAMADOR	B	02	-	-	02	-
<u>02</u> 02	1602	PROGRAMADOR	A	<u>04</u> 06	-	-	<u>02</u> 04	-
-	1603	OPERADOR DE COMPUTAÇÃO	S	-	-	-	-	-
02	1603	OPERADOR DE COMPUTAÇÃO	B	02	-	-	-	-
<u>06</u> 08	1603	OPERADOR DE COMPUTAÇÃO	A	<u>06</u> 08	-	-	-	-